Cambé, aos 20 de Maio de 2021.

Exmo. Sr.
FERNANDO DOS SANTOS LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Cambé
NESTA

Câmara Municipal de Cambé
Estado do Paraná
PROTOCOLO Nº 4070/21
Recebido em 25/05/21 às 13:50
Protocolista

Mensagem do Projeto de Lei n°_____/2021

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência o **PROJETO DE LEI Nº_____/2021**, cuja súmula tem o seguinte teor: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 176.000,00 (Cento e Setenta e Seis Mil Reais), destinados à inclusão de elementos de despesas orçamentárias na Lei nº 3.031/2020 de 16 de Dezembro de 2020 – Lei Orçamentária Anual 2021.

Na expectativa de sermos atendidos, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Conrado Scheller
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº_____/2021

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R$ R$ 176.000,00 (Cento e Setenta e Seis Mil Reais), destinados à inclusão de elementos de despesas orçamentárias na Lei nº 3.031/2020 de 16 de Dezembro de 2020 – Lei Orçamentária Anual 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a incluir no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, do corrente exercício financeiro, os elementos de despesas 3.2.90.22.00.00 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO e 4.4.90.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, nos projetos/atividades constantes da Lei nº 3.031/2020 de 16 de Dezembro de 2020 – Lei Orçamentária Anual 2021.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 176.000,00 (Cento e Setenta e Seis Mil Reais), para cobrir despesas não constantes da lei de orçamento vigente, Lei nº 3.031/2020 de 16 de Dezembro de 2020, conforme a seguir especificado:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
Unidade: 01 – COORDENAÇÃO GERAL – SEFAZ			
Função: 28 – ENCARGOS ESPECIAIS			
Sub função: 843 – SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			
Programa: 0000 – ENCARGOS ESPECIAIS			
Projeto/Atividade: 0.217 – Juros, amortização e outros encargos da dívida interna			
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3200.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
3290.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3290.22.00.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	Fonte 3.0000	120.000,00

Órgão: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Unidade: 02 – COORDENAÇÃO DE OBRAS E VIAÇÃO – SEMOSP			
Função: 15 – URBANISMO			
Sub função: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Programa: 0008 – INFRA-ESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA			
Projeto/Atividade: 1.375 – Urbanização Jardim Campos Verdes			
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4490.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
4490.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte 1.0806	56.000,00

Art. 3º Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior no valor de até R$ 176.000,00 (Cento e Setenta e Seis Mil Reais); sendo a importância de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior da fonte 000 e a importância de R$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais) resultantes de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias constantes da lei de orçamento vigente, Lei Nº 3.031/2020 de 16 de Dezembro de 2020, conforme abaixo:

Órgão: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Unidade: 02 – COORDENAÇÃO DE OBRAS E VIAÇÃO – SEMOSP			
Função: 15 – URBANISMO			
Sub função: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Programa: 0008 – INFRA-ESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA			
Projeto/Atividade: 1.375 – Urbanização Jardim Campos Verdes			
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4490.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
4490.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte 1.0806	56.000,00

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Cambé, aos 20 de Maio de 2021.

Conrado Scheffer
Prefeito Municipal

Cambé, aos 20 de Maio de 2021.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente e Nobres Senhores Vereadores,

Cumprimentamos os Ilustres Membros do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação dessa Casa, o Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 176.000,00 (Cento e Setenta e Seis Mil Reais), destinados à inclusão de elementos de despesas orçamentárias na Lei nº 3.031/2020 de 16 de Dezembro de 2020 – Lei Orçamentária Anual 2021".

O referido projeto tem por finalidade pedir autorização dessa Casa Legislativa para que o Município de Cambé possa incluir no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, do corrente exercício financeiro, os elementos de despesas 3.2.90.22.00.00 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO e 4.4.90.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, nos projetos/ atividades constantes da Lei nº 3.031 de 16 de Dezembro de 2020 – Lei Orçamentária Anual 2021.

A inclusão do elemento 3.2.90.22.00.00, visa atender os contratos de Operação de Crédito junto ao FOMENTO PARANÁ, referente à aquisição de equipamentos rodoviários e recape asfáltico, sendo que até a execução de toda a despesa o Município fica obrigado a assumir os encargos por reserva de crédito contratados e ainda não liberados.

A inclusão do elemento 4.4.90.93.00.00, visa a devolução de recursos do convênio 352248-17/2011 / Ministério das Cidades, referente recursos de aplicação financeira. Cabe ressaltar que o referido recurso excede o plano de aplicação não podendo com isso efetivar as despesas, e tendo em vista o eminente prazo para a prestação de contas, é necessário a devolução para o órgão repassador, evitando com isso a inadimplência do Município.

Sem mais, encaminhamos este Projeto de Lei para apreciação e contamos com atendimento favorável, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Conrado Scheller
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº_____/2021

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 176.000,00 (Cento e Setenta e Seis Mil Reais), destinados à inclusão de elementos de despesas orçamentárias na Lei nº 3.031/2020 de 16 de Dezembro de 2020 – Lei Orçamentária Anual 2021.

DEMONSTRATIVO DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA COMPATIBILIDADE COM O PPA E LDO

As despesas decorrentes do presente projeto, fixada para o corrente exercício no montante de no máximo R$ 176.000,00 (Cento e Setenta e Seis Mil Reais), serão realizadas através dos elementos de despesas constantes no artigo 1º. do presente projeto de Lei e serão abertas por decreto do Executivo, conforme a necessidade que os gastos exigirem.

Na LDO, Lei nº 3.032/2020, as despesas serão inseridas no mesmo programa de governo que atenderá as ações definidas nas especificações do artigo 2º do presente projeto de Lei.

No PPA do período 2018/2021- Lei nº 2.874/2017, como se trata de crédito adicional especial em programas já existentes, as despesas serão acrescentadas nas ações e nas unidades orçamentárias especificadas no artigo 2º do presente projeto de Lei. Portanto, as despesas decorrentes da presente matéria, serão devidamente classificadas nas funções e subfunções de governo apropriadas para cada caso e em cada um dos órgãos e unidades envolvidos na questão.

Na LOA, Lei nº 3.031/2020, o presente projeto em seu artigo 2º acrescenta os referidos Elementos de Despesas Orçamentárias, nos projetos/atividades relacionados.

Os recursos financeiros que serão utilizados para custear os gastos serão os oriundos das dotações próprias do orçamento vigente e do superávit financeiro apurado do exercício anterior. Sendo assim, não prejudicará o equilíbrio orçamentário do exercício em curso e nem o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária. Isso vale dizer que, o atendimento do objeto proposto terá seu custo devidamente adequado com a capacidade orçamentária e financeira, bem como conta com a compatibilidade entre as leis do planejamento orçamentário.

Atenciosamente

EMERSON RADIGONDA
Diretor Departamento Planejamento Orçamentário

PROJETO DE LEI Nº_____/2021

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 176.000,00 (Cento e Setenta e Seis Mil Reais), destinados à inclusão de elementos de despesas orçamentárias na Lei nº 3.031/2020 de 16 de Dezembro de 2020 – Lei Orçamentária Anual 2021.

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Os recursos para abertura do crédito mencionados serão os oriundos de superávit financeiro e cancelamento parcial ou total das dotações do orçamento vigente, sendo o impacto orçamentário e financeiro no exercício absorvido dentro da execução orçamentária normal. Como se trata de despesa de caráter não continuado, a execução da contrapartida do Município será vinculada na vigência do Convênio, sem que haja alteração do valor. Dessa maneira não há impacto orçamentário e financeiro para os próximos exercícios.

Atenciosamente

GABRIEL CÂNDIDO
Secretário Municipal de Fazenda